



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 162/2025

Termo Aditivo ao Contrato n. 036/2025, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de condução de veículos oficiais do TRE-SC, visando ao atendimento das necessidades de transporte de pessoas, materiais e equipamentos, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, às fls. 716-717 do PAE n. 8.153/2025 (Pregão n. 90017/2025), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Sustentável Segurança Eletrônica e Serviços Ltda., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa SUSTENTÁVEL SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Rua Francisco Nappi, n. 293, sala 01, Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-600, telefone (48) 98832-0209, e-mail sustentavelserv@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 20.948.231/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Representante Legal, Senhora Bruna Binhotti de Souza, inscrita no CPF sob o n. ***.155.559-**, residente e domiciliada em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação da subcláusula 2.1, alínea "e", da Cláusula Segunda e subcláusula 3.1.1 da Cláusula Terceira do Contrato n. 036/2025, a fim de detalhar a composição do valor da Taxa Diária de Deslocamento, com o objetivo de incluir os tributos incidentes sobre tal rubrica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. A subcláusula 2.1, alínea "e", da Cláusula Segunda do Contrato n. 036/2025, passa a ter a seguinte redação:

“[...]

e) o valor de R\$ 451,59 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), referente à taxa diária de deslocamento bruta, a qual abrange o valor líquido original de R\$ 346,22 (trezentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos) e os tributos incidentes, de forma a garantir o custeio das despesas do profissional com pernoite no interior do Estado, conforme subcláusula 1.7.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ANUAL ESTIMADO

3.1. A subcláusula 3.1.1 da Cláusula Terceira do Contrato n. 036/2025, passa a ter a seguinte redação:

“[...]

3.1.1. O valor anual estimado, com base nas estimativas de 1 (um) ano eleitoral, de R\$ 379.335,60 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), referente à taxa diária de deslocamento bruta, considerando-se a estimativa de 70 taxas/mês.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 036/2025.

E, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

BRUNA BINHOTTI DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL